



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



PROJETO DE LEI Nº 16 DE 26 DE Setembro DE 1.988

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N.º 205 Livro 310 Folha 26 Data 26/09/88

Nome Carolina
Funcionário

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.096/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.096, de 20 de maio de 1.988, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR ao Instituto Nacional de Previdência Social-INPS um terreno urbano, localizado nesta cidade no loteamento " COMERCIAL E INDUSTRIAL" da BR 070, com as seguintes características e confrontações :

Área: 1.100m² (hum mil e cem metros quadrados), frente para a BR 070, medindo 20,00 metros; lado direito para o lote 07, medindo 55,00 metros; lado esquerdo para o lote 09. medindo 55,00 metros e fundo para a Rua 03, medindo 20,00 metros. Cujo lote está localizado na quadra nº 06 lote 08 daquele loteamento".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 26 de Setembro de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 24/10/88
Carolina

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

M E N S A G E M Nº 16 DE 26 DE Setembro DE 1.988

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
28	5	31	26/09/88
Horas			
15:00			
M. S. Carlos			

A presente mensagem encaminha o Projeto de Lei em anexo, em que prevê RETIFICAÇÃO no artigo 1º da Lei nº 1.096, de 20 de maio de 1.988.

É uma Lei de doação de um terreno ao INPS que, por um lapsó datilográfico na redação de seu art. 1º se faz mencionar a localidade do terreno como sendo no loteamento "SENA MARQUES", quando deveria constar no loteamento "COMERCIAL E INDUSTRIAL" da BR-070, conforme sua própria caracterização.

A donatária já com a obra em fase final de construção, deseja receber o Título Definitivo do terreno más, só então, se percebeu àquela contradição.

O Projeto em apreço tem por objetivo apenas proceder a retificação na redação do art. 1º da Lei mencionada, para consumação da doação através da entrega do Título Definitivo do imóvel.

Assim, esperamos a sua aprovação, umva vez que este, é apenas um complemento daquela lei de doação.

Sem mais,

Atenciosamente.

Barra do Garças-Mt, 26 de setembro de 1.988


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por	Unanimidade
Em Sessão de	24/10/88
M. S. Carlos	

"Dispõe sobre doação ao
INPS do imóvel que men-
ciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR ao Instituto Nacional da Previdência Social- INPS um terreno urbano, localizado nesta cidade, no loteamento denominado "SENA MARQUES", com as seguintes características e confrontações:

Área: 1.100m² (hum mil e cem metros quadrados), frente para a Br-070, medindo 20,00 metros; lado direito para o lote 07, medindo 55,00 metros; lado esquerdo para o lote 09, medindo 55,00 metros e fundo para a Rua 03, medindo 20,00 metros. Cujo lote esta localizado na quadra nº 06 lote 08, daquele loteamento.

Art. 2º - O imóvel supra mencionado destina-se a construção de um posto de benefícios da Previdência Social INPS onde será prestado diversos serviços à população previdenciária desta Região.

Art. 3º - O donatário, após o recebimento definitivo do imóvel doado, terá o prazo de 03 (três) anos para cumprir a destinação do imóvel a que menciona o artigo anterior, sob pena de reversão do terreno ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de Maio de 1.988

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

7

DATA

Aos _____ dias _____ de _____

19 88 _____

Em in Orçado _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Mouaquin no

16/88 foi protocolado sob o

no 885/88 de R\$ 514

Em 26 / 09 / 88 em Orçado

REMESSA

Aos 26 dias de Setembro de 1988

faço remessa destes autos no Arquivo de

José de Almeida Municipal

in Orçado

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Proposta nº 016/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cleero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Waufl. Santos</i>		AOS.	
Juarez da Silva Guedes		AOS.	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Des.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		AOS.	
Moacir Neolinda de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		AOS.	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AOS.	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AOS.	

Obs.:

Parecer da D.E. Juarez e Juarez

Proposta nº 016/88
 24/10/88
 Unidade

5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Moção nº 016/18

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		AUS.	
Juarez da Silva Guedes		AUS.	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Ans.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		AUS.	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		AUS.	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUS.	
Waldemar Barbosa Filho		N	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AS.	

Obs: *Power Economus e Juarez*

Power Economus e Juarez

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 18

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		<i>X</i>	
Daniel Parreira Alves		<i>X</i>	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>X</i>	
<i>Dr. Jerônimo Carvalho David</i>		<i>AUS</i>	
Juarez da Silva Guedes		<i>AUS</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>AUS</i>	
Lindomar Alves Câmara		<i>X</i>	
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Y</i>	
Mário Olímpio Medeiros		<i>X</i>	
Messias Almeida Dantas		<i>AUS</i>	
Moacir Deplindo de Souza		<i>X</i>	
Nivaldo Peres de Farias		<i>AUS</i>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<i>AUS</i>	
Waldemar Barbosa Filho		<i>X</i>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>AUS</i>	

Barra do Garças
24/10/18
Comunidade

Obs.: *Arquivo*